Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.829, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) para os fins que especifica, autorizado pela Lei Municipal nº 2.923/2014 (LOA 2015).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº. 2.923, de 16 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais), com a classificação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º deste decreto, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de agosto de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

03 01 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

634 09.272.0027.2085.0000 MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP

635 09.272.0027.2085.0000 MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL 2.570,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP

636 09.272.0027.2085.0000 MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP

643 09.272.0027.2085.0000 MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL 1.800,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 29.370,00

ANEXO II

03 01 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL
642 09.272.0027.2085.0000 MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL -29.370,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -29.370,00